

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SINPRF/GO

Edital nº 04/2013

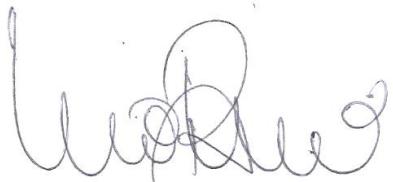
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRF/GO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de junho do ano de 2013, segunda-feira, na nova sede do SINPRF/GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 14h00 em primeira chamada com quórum de 1/3 dos associados e às 14h30min em segunda e última chamada com quórum de 1/5 dos associados presentes para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º) Alterar o Estatuto, atualizando o endereço previsto no Artigo 2º do diploma estatutário.

Goiânia-GO, 28 de maio de 2013.



RENATO ANTONIO BORGES DIAS
Diretor Presidente – SINPRF/GO

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SINPRF/GO

Edital nº 05/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRF/GO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de junho do ano de 2013, segunda-feira, na nova sede do SINPRF/GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 15h00 em primeira chamada e às 15h30min em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre o seguinte:

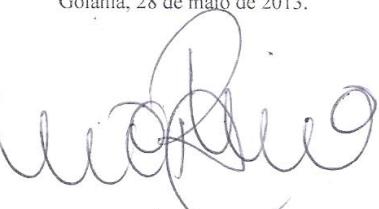
ORDEM DO DIA:

1º) Autorizar o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás - SINPRF/GO, a atuar como substituto processual (art. 8º, III, Constituição Federal), em favor dos servidores da categoria da Polícia Rodoviária Federal que representa, coletiva ou individualmente em qualquer instância ou tribunal, nos termos da legislação vigente, inclusive para propor a execução do título judicial resultante da demanda proposta, bem como a contratação do escritório de advocacia Cassel & Ruzzarin Advogados com pagamento de honorários advocatícios conforme contrato de prestação de serviços jurídicos assinado, para a atuação nas seguintes demandas:

- a) Afastamento da obrigatoriedade do policial realizar perícia por junta médica ou homologação de licença médica fora do seu domicílio de trabalho;
- b) Rever avaliações de servidores lotados no Posto PRF de Jussara;
- c) Imposto de Renda sobre 1/3 de férias;
- d) Adequar o cálculo da contrapartida dos 6% do auxílio-transporte;
- e) Conversão de licença prêmio em pecúnia;
- f) Consideração dos atestados de saúde por dia e não por hora;

2º Descontar R\$ 20,00 (vinte reais) por filiado, na folha de pagamento, para custeio de serviço de contabilidade do processo nº 20073500014774-8 (desconto de PSS de férias)

Goiânia, 28 de maio de 2013.



RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS
Diretor Presidente – SINPRF/GO